

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO **ABRIR** MUNICIPAL **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR** ANULAÇÃO DOTAÇÃO NO DE **ORCAMENTO DO** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do Projeto/Atividade nº 2021 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, conforme especificação abaixo:
 - 02.02 PODER EXECUTIVO
 - 02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 15 Urbanismo
 - 452 Serviços Urbanos
 - 0013 Cidade Limpa
 - Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços
 - 2021 Públicos
- § 1° Fica alterado o objetivo do Programa: 013 Cidade Limpa, para: "Manter a cidade organizada, limpa e dotada de logradouros como ruas, avenidas, calçadas, praças, parques, jardins e demais áreas de lazer aptos a garantir melhor qualidade de vida aos munícipes."
- § 2º Fica alterado o objetivo do Projeto/Atividade: 2021, para: "Esta ação tem por objetivo implantar, recuperar, aprimorar e manter as ruas, avenidas, calçadas, praças, parques e demais áreas de lazer."
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:
 - 02.02 PODER EXECUTIVO
 - 02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 15 Urbanismo
 - 452 Serviços Urbanos





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0013 Cidade Limpa

Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Pú-

2021 blicos

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

0014 Urbanização de Vias Públicas

1006 Pavimentação de Vias Urbanas

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

243 - 3.3.90.30 Material De Consumo

12.000,00

245 - 4.4.90.51 Obras e Instalações

10.000,00

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0013 Cidade Limpa

2021 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

246 - 3.3.90.30 Material De Consumo

35.000,00

26 Transporte

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2014 Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

268 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

7.815,00

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

1034 Construção de Pontes e Bueiros

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos





PODER EXECUTIVO

- Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

272 - 3.3.90.30 Material De Consumo

30.185,00

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

276 - 3.3.90.30 Material De Consumo

2.000,00

280 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju-

73.000,00

Art. 4º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

